



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SEALM	Marcus Corrêa	8743

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Vale-Gás para botijão de GLP (gás de cozinha) com 13 kg. CATMAT 47678	Unidade	150

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1. Bahiana Dist. de Gás Ltda.	79-3213-7702	
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.500,00 (valor unitário R\$ 70,00, conforme relatório PROCON anexo 0748444)

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

- Finalidade: abastecer as unidades com item de consumo - Vale-gás botijão de GLP.
- Necessidade: trata-se de materiais de ampla utilização por parte das Zonas Eleitorais e das unidades da sede do TRE/SE

3. Benefícios para a Instituição: evitar descontinuidade no fornecimento de materiais, evitando o risco de desabastecimento e consequente prejuízo às atividades laborais das unidades.

A contratação visa atender demanda por item de uso geral e amplo das unidades da Justiça Eleitoral em Sergipe, a exemplo dos prédios dos cartórios eleitorais, da central de atendimento e do edifício-sede. O quantitativo foi estimado em face do padrão de consumo médio registrado no sistema ASIWeb: 118 unidades entre julho/2018 e junho/2019 (conforme anexo 0748452), acrescido de 25% a título de estoque de segurança e quantidade total arredondada para 150 vales-gás. O total a ser adquirido, com base nessa estimativa, é suficiente para atender as demandas por pelo menos 12 meses.

O vale-gás a ser adquirido deve ser aceito por revendedor situado nas sedes dos municípios das Zonas e postos eleitorais que demandam esse produto.

A unidade solicitante promoveu duas enquetes, visando identificar locais onde poderia haver algum tipo de restrição. Constatou-se a existência de dez unidades requisitantes nessa situação.

Unidades com dificuldade em trocar vales *Nordeste Gás*: ZEs 3ª, 5ª, 14ª, 18ª, 24ª, 29ª, 31ª e 35ª.

Unidades com dificuldade em trocar vales *Ultragás*: ZEs 28ª e 30ª.

Observando os dados do consumo entre julho/18 e julho/19 e cruzando-os com as informações levantadas nas enquetes (vide anexo 0748440), foi possível quantificar a demanda por vales-gás da marca *Nordeste Gás*, e da marca anteriormente adquirida, *Ultragaz*, e projetar a segmentação para a atual solicitação, conforme discriminado abaixo:

Projeção de consumo 2019-20: 150 vales-gás.

Ultragaz exclusivamente: 30 vales; *Nordeste Gás* exclusivamente: 10 vales; Qualquer das marcas: 110 vales.

Prazo de entrega: tratando-se de item com baixa cobertura de estoque (45 dias), o prazo de entrega deve ser de 10 (dez) dias, no máximo.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC): Dispensa e Inexibibilidade de Licitação, conforme aplicável.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): aperfeiçoamento da gestão de custos.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	x
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	x
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	x	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE MORAIS CORRÊA**, Técnico Judiciário, em 03/09/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743234** e o código CRC **DDEA4BF9**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0018470-72.2019.6.25.8000
INTERESSADO : SEALM

DESPACHO 11157/2019 - SECON

Considerando a instrução realizada por esta Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

Considerando o Parecer 655/2019 - ASJUR, que evidencia a legalidade do presente Procedimento.

Aprovo o presente Procedimento de Dispensa de Licitação, por meio convencional em razão do fracasso da Cotação Eletrônica 34/2019, tendo por objeto a aquisição de 150 unidades de vale-gás para botijão de GLP (gás de cozinha) com 13 kg, com prazo máximo de fornecimento de 10 (dez) dias, nos termos da Solicitação de Contratação SEALM, junto a **Nordeste Gás Ltda. - ME**, CNPJ 27.023.064./0001-64, no valor global de **R\$ 10.350,00**, com fundamento no **art. 24, II, da Lei 8.666/1993**.

(assinado eletronicamente)

Norival Navas Neto

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **NORIVAL NAVAS NETO**, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, em 16/09/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0754991** e o código CRC **F34F9E78**.